



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.225, de 19 de julho de 2002.

**Projeto de Lei nº 5.338
Poder Executivo Municipal**

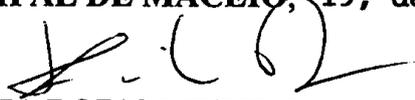
**DISPOSIÇÃO SOBRE A CRIAÇÃO DA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL PROFESSOR PAULO
FREIRE.**

**A Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:**

**Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental
Professor Paulo Freire, localizada no Sítio São Jorge, Barro Duro, nesta
Capital.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas
as disposições em contrário.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 19, de julho de 2002.


KATIA BORN RIBEIRO
Prefeita,

Publicado no DOM
20 / 07 / 2002

Encarregado

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	